

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0059/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0059/1998 DE 12/02/98

PROMOVENTE: VEREADOR

NELSON GUINARAES PROENÇA

E M E N T A:

Denomina Pça Dr. Mario Pontes Alves o espaço livre sem denominação, situado na conferência das Ruas Gaivotas e AV. Ibijau, distrito da Vila Mariana, e da outras providências.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.968/2000 de 22/março/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:02:01

00000015702-34



ARQUIVADO EM

29/03/2004

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Sufrut



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 1ª proc.
nº 59 de 1998

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-0059/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 12 FEV 1998
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
REL. JUS, REDEMANA
ENCARREGADO CONTINUA E EXAME
FILIPACOR E OUGAREDA
PR. DENTE

Denomina “ praça “DR. MARIO PONTES ALVES” o espaço livre sem denominação, situado na conferencia das ruas Gaivota e avnida Ibijau, distrito da vila mariana, AR - VM

Artigo 1º - Fica denominado “PRAÇA DR. MÁRIO PONTES ALVES” o espaço livre sem denominação, situado na conferência das Ruas Gaivota e Av. Ibijau (setor 41 - quadra 139), distrito da Vila Mariana.

Artigo 2º - As despesas da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998

NELSON GUIMARÃES PROENÇA
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 12 FEV 1998 ☆

- DT. 10 -

BR. ...

...
...
...
...

...
...
...
...
...

...

...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE ... (s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e 3 e folha de informação sob n.º 4 1912 '98 a ()	



Folha no.	02	de proc
no.	59	do 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nasceu em 5 de dezembro de 1915, no Bairro do Belém, na Capital de São Paulo, mais precisamente na Rua Marcos Arruda.

Passou a infância morando com os pais em uma fazenda no Município de Cravinhos na região de Ribeirão Preto, interior de São Paulo.

Após o falecimento de seu pai, aos nove anos de idade, voltou para a Capital e fez seus estudos secundários no tradicional Colégio São Luiz.

Fez o Curso Pré-Médico na Capital em 1934 e ingressou por concurso na Faculdade Nacional de Medicina, na Praia Vermelha - Rio de Janeiro, em 1935.

Com muitas dificuldades financeiras e à custa de muito esforço pessoal, formou-se médico em 1940.

Naquela época haviam poucos médicos, mas os empregos para o exercício dessa profissão eram escassos. Sem recursos para se estabelecer de início como profissional liberal, iniciou suas atividades como médico da Assistência Vicentina aos Mendigos.

Trabalhou em Mogi das Cruzes, na zona rural, enfrentando uma terrível epidemia de tifo exantemático, de alta letalidade. Oportunidade que se ofereceu pelo fato de quase nenhum médico ter a coragem e a disposição de trabalhar em condições tão adversas.

Debelada essa terrível epidemia partiu o Dr. Mário para ser médico no interior na região de Mococa e a seguir em frentes de trabalho de construtoras na região da Alta Paulista e na construção da variante do Paratei na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Convocado pelo Exército Brasileiro para o esforço de guerra não se furtou ao chamamento da Pátria, vendendo os poucos bens móveis que tinha e partiu para o Rio de Janeiro onde participou do recrutamento e seleção da tropa que viria a compor a Força Expedicionária Brasileira - FEB.

Partiu no 1º escalão para a Itália a bordo de um destroyer americano e participou como 2º Tenente Médico de todas as principais batalhas do front da Itália como o de Monte Castello, por exemplo, como médico na linha de frente.

Voltando ao Brasil recebeu do Presidente da República, em 28 de fevereiro de 1946, a Medalha de Campanha pela sua destacada participação nas operações de guerra na Itália. Em 6 de março de 1947 recebeu a Medalha de Guerra outorgada pelo Ministro de Guerra por ter cooperado com o esforço de guerra do Brasil. Em 9 de dezembro de 1955 recebeu do Presidente da República a Medalha e Passadeira de Bronze como Capitão Médico por ter completado em 4 de março de 1959 dez anos de serviço ativo e em reconhecimento aos bons serviços militares prestados ao País.



Folha n.º	03	da proc.
n.º	59	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Foi durante seis anos instrutor chefe do Curso de Saúde do C.P.O.R. - Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva onde coordenou a formação de oficiais da reserva de estudantes de odontologia e medicina tendo sido seus alunos, entre muitos, os Drs. Enio Buffolo, Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgiões Cardíacos, e o Dr. Antonio Carlos Gomes da Silva, ex-Superintendente do Hospital das Clínicas da FMUSP.

De 1962 a 1964 foi médico do Hospital Militar do Cambuci.

Nacionalista e democrata, desgostoso com a politização que tomava corpo no Exército Brasileiro pediu voluntariamente sua passagem para a reserva o que se efetivou em fevereiro de 1964, um mês e meio antes do movimento militar.

Ingressou como médico clínico no então INPS na Rua Santo Antonio onde trabalhou até sua aposentadoria.

A seguir atuou como médico do trabalho na Wheaton do Brasil, em período integral, onde trabalhou até completar 70 anos de idade.

Exerceu a medicina como sacerdócio atendendo inúmeras vezes gratuitamente os despossuídos praticando até mesmo atendimento domiciliar em bairros da periferia para doentes carentes sem nada lhes cobrar ou pedir em troca.

Como maior legado deixou seu elevado espírito cívico e patriótico e sua inquebrantável fé na honestidade bem como sua firmeza de caráter.

Deixou a esposa Lídia da Silva Alves com quem foi casada durante 45 anos e os filhos Cibele, médica, e Pêrsio, médico e advogado.

Por sua trajetória e dedicação, MÁRIO PONTES ALVES merece ser reverenciado pela cidade de São Paulo, dando seu nome a logradouro no Bairro de Vila Mariana.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 59 de 19 98 19 02 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 19-02-98
PL. 318/96. - Arg.


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça

19/02/98



BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/2/98 às 16.02 hs.

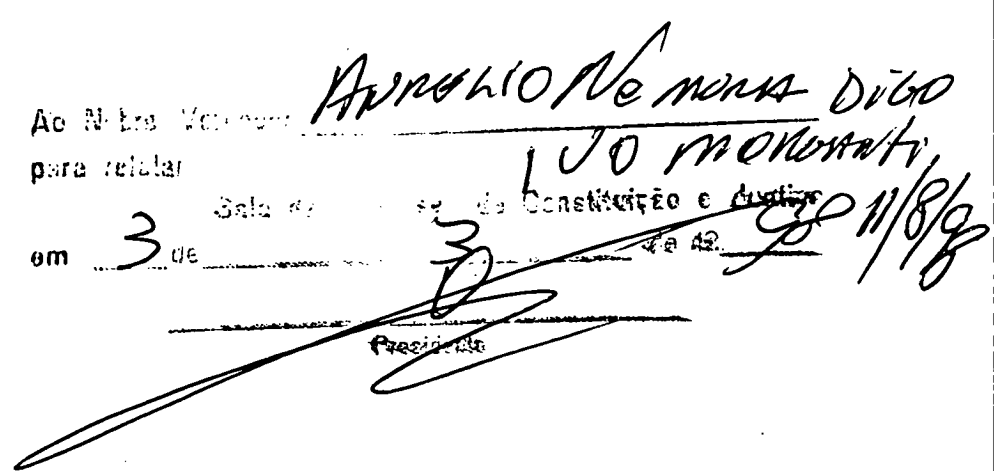
Ao N.º 100.406
para relatar

em 3

Sala de

da Constituição e Justiça

4a 42.


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 05 e 06

Em 26. 03. 98

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 05 do proc
No 59 de 1998
O funcionário

DEFE

★ 24 MAR 1998 ★

[Signature]
Prestid

13 - RDS
13-0414/1998

REQUERIMENTO

Requeiro na forma regimental, que o documento anexo (cópia da certidão de óbito do Dr. Mário Pontes Alves), seja juntado ao processo referente ao Projeto de Lei nº 0059/98, de minha autoria, que DENOMINA PRAÇA "DR. MÁRIO PONTES ALVES" O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NA CONFERÊNCIA DAS RUAS GAIVOTA E AVENIDA IBIJAÚ, DISTRITO DA VILA MARIANA, AR - VM.

Sala das Sessões, de março de 1998

[Signature]

NELSON GUIMARÃES PROENÇA
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 24 MAR 1998 ★

- DT. 10 -

À Com. de Const. e Justiça

25/03/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/03/98 às 12.00 hs.

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO



República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
28º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA COMARCA DA CAPITAL

Bel. Joaquim Carlos Minhoto

OFICIAL

Rua Comendador Miguel Calfat, 70 - Tel.: 820-8424 - São Paulo

Folha No	86	do proc.
No	59	de 1998
O funcionário	M	

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-42 de registro de óbitos, às fls. 087, sob número 25280, consta que no dia oito de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de MARIO PONTES ALVES, falecido no dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (04/11/1995), às 16 horas, Avenida Santo Amaro nº 2468 Vila Olimpia, neste subdistrito, do sexo Masculino, profissão Médico, Aposentado, estado civil casado, nascido no dia dez de dezembro de mil novecentos e quinze (10/12/1915), com 79 anos de idade, natural de SAO PAULO - SP, residente à Rua Agrario de Souza nº 108, nesta Capital, filho de ANTONIO OLIVEIRA ALVES e de ISABEL PONTES ALVES.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. ANSELMO HONORATO CRM 46739, que deu como causa morte: COAGULAÇÃO DE CONSUMO, POLITRANSFUSÃO, POS OPERATORIO DE ANEURISMA ABDOMINAL.

Foi declarante CIBELE ALVES STEJNSNAJD (Prov.26/81).

O sepultamento foi realizado no cemitério do ARAÇA, nesta Capital.

Observações: Casado com LIDIA DA SILVA ALVES, deixando os filhos: PERSIO e CIBELE, maiores. Deixa bens, não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de novembro de 1995.

ARNALDO MORE JUNIOR
Escrevente Autorizado

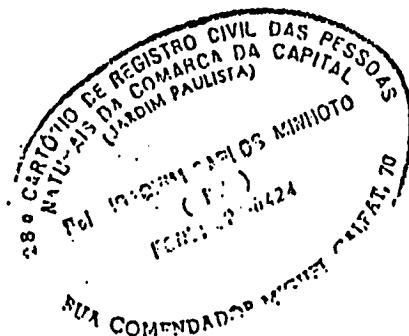
Reconheço a firma supra de
ARNALDO MORE JUNIOR e dou
fé.

Jardim Paulista - São Paulo, 10 de novembro de 1995.

Em testemunho, da verdade

Evolventes	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Total
4,16	0,47	0,12	0,95	5,70

Custas recolhidas pela guia nº 257/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

STOUER, juntados nesta data

folhas de nº 7/154/880

10



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0059/98, de autoria do Nobre Vereador NELSON GUIMARÃES PROENÇA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA DR. MARIO PONTES ALVES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0059/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

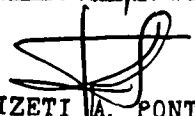
Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 15/4/98


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
15/04/98
18.00 X

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

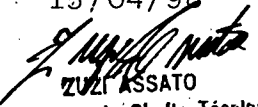
15/04/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

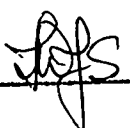
Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

15/04/98


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE M....., juntado S....., nesta data
documento S..... e papel de informação
rubricado S..... sob folha n.º 8 à 10
Em 12/05/98





Folha nº. 08	do pr. n.
nº. 59	de 1998

SSS.

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0455/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 59/98, de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença - que denomina "Praça Dr. Mario Pontes Alves" o espaço livre sem denominação, situado na conferência das Ruas Gaivota e Avenida Ibiçuaú, distrito da Vila Mariana, AR-VM solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NEL
NEL RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 59/98 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 59 de 19 98 12.05.98 (a) JFS.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/05/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/5/98 às 12:40 hs.

...
...
...
...
...

...
...
...

...
...

...
...

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 11 m 15

Em 09.06.98

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de Junho de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

149/98

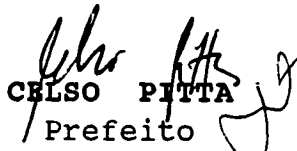
15 - DOCREC
15-0177/1998

RECEBIDO NA A. T. ...
Em 08/06/98
s 17:45

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações, prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

09/ 6 1998
12:00

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/ 6 / 98

al
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/6/98 às 16:00 hs



Folha No	12	do proc
No	59	de 1998
O funcionário	M	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 59/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0455/98, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 149 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	13	do proc
No	59	de 19 98
O funcionário	m	

... folha de informacao n.

do proc:.....n.558.0.085.979.0..em 18/05/98.(a).....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm'n st.

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 59/98 MEMO ATL : 168/98 N.GUIHARAES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEK CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC DOUTOR MARIO PONTES ALVES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

18/05/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Folha No	14	do proc
No	59	de 19 98
O funcionário	<i>m</i>	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 1998 - 0.089.979 - 0

em 19/05/98 (a)

Marilda O. C. do Nascimento
CASE 01 - RF. 511.110.2.00

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 059/98.

INFORMAÇÃO : 324/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/05/98.

Marta L. Ramalho
ARQ^{te}. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAJ 21.05

SEHAB - G.
20.05.98
ENTERA

*f/njs**



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha No 15 do proc
No 59 de 19 98
O funcionário M

Folha de informação nº 09

do Processo ATL nº 1998-0.089.979-0 em 21/05/98

(a).....

SILVANA DA COSTA PAGANU
Oficial de Gabinete
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 059/98

SGM - ATL III (fis pro = 60.11.20.030)

Senhor Chefe de Seção

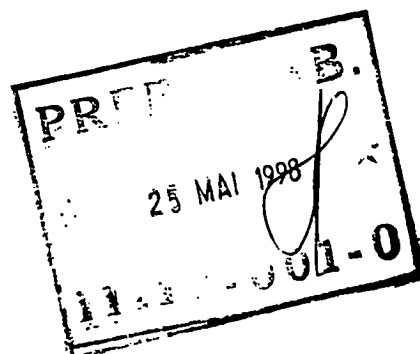
Em atenção a inicial, devolvemos o presente
com as informações de CASE 4, em fls. 07.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

21/05 1998

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rf



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{para informação} documento, rubricado ass

folha n.º 16 152 10 1981)



PUBLIQUE-SE EM

11/8/98

Folha No. 1677 do proc.
Nº 597 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1115/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0059/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar PRAÇA DR. MÁRIO PONTES ALVES, o espaço público inominado, sem CODLOG, formado pela confluência da Rua Gaivota com Av. Ibiapó (setor 41 - quadra 139), Distrito da Vila Mariana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/8/98.

17 - RELCOM
17-0492/1998

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 12/08/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio

Ambiente
Em 13/8/98 as 12:30 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR E. MENEZES

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13 / 08 / 98

PRESIDENTE



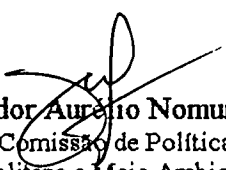
Folha n.º	1ª	do proc.
N.º	59	de 1998
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 28 / 08 / 98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1262/1998

PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 059/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 059/98, de autoria da Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, denominar como "Praça Dr. Mário Pontes Alves", o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua Gaivota com a Av. Ibiçua (Setor 41, Quadra 139), Distrito de Vila Mariana.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa e de uma cópia da Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça, preliminarmente à emissão de seu parecer, entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício ATL Nº 149/98, ao qual juntou a folha de Informação nº 7 do processo nº 1998.0.089.979-0, tendo informado que:

a - o leito do logradouro é oficial através do Decreto nº 34.049/94; não possuindo CADLOG;

b - o nome proposto não possui homonímia;

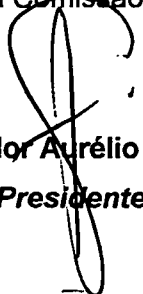
c - a caracterização (Praça) está correta.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, a referida Comissão entendeu pela apresentação de um parecer pela legalidade do projeto.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura, concorda com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 02/09/98


Vereador Aurélio Nomura
Presidente


Vereador Emílio Meneghini
Relator

17 - RELCOM
17-3118/1998

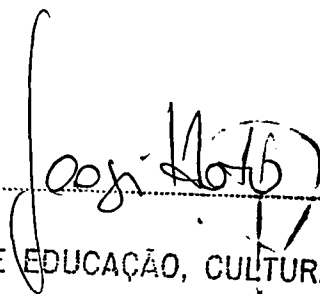
32
704
À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 08/09/98


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

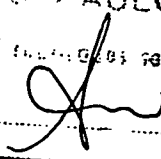
Em 08/09 as 12:30 h. 
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.


SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

8 / 9 / 98


PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sua participação neste ato é de natureza consultiva
Formas de n.º 19.20 29 / 10 / 98 



Folha n.º	19	do proc.
N.º	55	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1614/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 59/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Praça Dr. Mário Pontes Alves ao espaço livre situado na confluência das Ruas Gaivotas e Av. Ibijáú, Distrito de Vila Mariana.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa que, como 2º Tenente Médico, participou, no Rio de Janeiro, do recrutamento e seleção da tropa que viria compor a Força Expedicionária Brasileira - FEB. Também se destacou como instrutor chefe do Curso de Saúde do C.P.O.R. - Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva, -, bem como médico do Hospital Militar do Cambuci. Desgostoso com a politização que tomava corpo no Exército brasileiro, pediu voluntariamente sua passagem para a reserva em fevereiro de 1964, tendo ingressado, posteriormente, no INPS da Rua Santo Antônio, onde atuou como médico clínico até a sua aposentadoria. Exercendo a medicina sempre como um sacerdócio, Mário Pontes Alves merece esta homenagem, que é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

No entanto, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa apresentamos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO P.L. 59/98

Denomina Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre inominado situado na confluência da Rua Gaivota com a Avenida Ibijáú, Distrito da Vila Mariana AR-VM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua Gaivota com a Av. Ibijáú (Setor 41 - Quadra 139), no Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Folha n.º 20 do proc.
N.º de 19
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 32 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/10/98

Presidente

Relator

Carías

[Signature]

17 - RELCOM
17-6235/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 4 / 11 / 98

Marcos Antonio Silva

Sec. III
Reg. 10000

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 12/11/98 as 10:00 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Sobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

12 / 11 / 98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s)

documento(s) sob n.º 21 e folha de

12 / 11 / 98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - FAR
16-1692/1998

Folha n.º 21 do proc.
n.º 59 do 1998
o funcionário *San*

ISABEL P. S. H. NASHIRO
Dt. Adm. Geral III

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 59/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre inominado, situado na confluência da Rua Gai-vota com a Av. Ibiçuaú, no Distrito de Vila Mariana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 DE JULHO DE 1998, 97/11/98.

Presidente -

Blz 2d

Relator -

Relator

F. Camargo

Relator

17 - RELCOM
17-2366/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (fs) 16, 18, 19, 20)
publicados no D.O.M. de 19/11/98)
pagina(s) 36, coluna 3ª)
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: Isa

À Leg. 3

Em, 19/11/98

Isa
ISABEL P. S. H. NASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

19/11/98

16:00h Isa

À

Comissão de Finanças e Orçamento

Para as devidas providências, de acordo com o art. 83 do R.I..

01.12.98

Jose
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 21/12/98 às 16:00

À Comissão de Educação,

Tendo em vista o art. 83 do R.I.

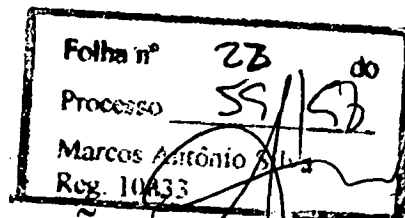
29/04/99

Roemar
Roemar Cury Alves dos Santos
Secretária

Á ÁREA DE CONTABILIDADE

S. G. M. (CONTABILIDADE GERAL)

1998 02 24/11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO 07 - RPS
07-0049/1999

Requer nova manifestação da Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 59/98.

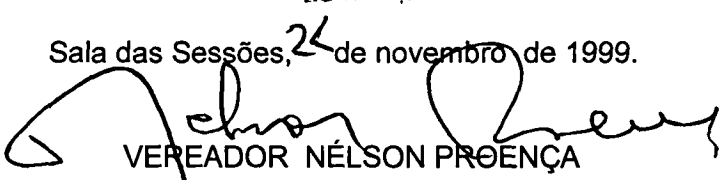
CONSIDERANDO que a matéria de que trata o projeto de lei 59/98, de minha autoria, está sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do disposto no artigo 46, X, do Regimento Interno;

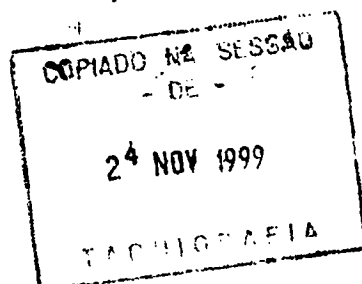
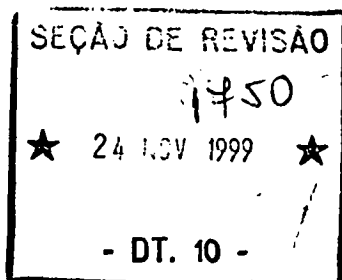
CONSIDERANDO que, às fls 19/20, a colenda Comissão de Educação, Cultura e Esportes, através do parecer nº 1614/98, ofereceu substitutivo ao projeto de lei em questão;

CONSIDERANDO que, às fls 18, a D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favorável à matéria, sem no entanto ter emitido opinião sobre o mencionado substitutivo, uma vez que seu pronunciamento foi anterior à apresentação do texto elaborado pela D. Comissão de Educação, Cultura e Esportes;

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos do art. 72 do Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, o retorno do projeto de lei 59/98, de autoria deste Vereador, à D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para nova manifestação sobre a matéria com a redação que lhe foi dada pelo Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Educação, Cultura e Esportes (fls. 19/20).

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999.


VEREADOR NÉLSON PROENÇA



A Com. de Enchaves

29/11/99

Proceder

Ass. Pol. Urb. e Meio Ambiente
A T. M.

Recebido em 25/11/99,
às 13h15

11.130

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 1/12/99

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão da
Política U.b. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 01.12.99 às 14 h.

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. Goulart

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

06/12/99

PRESIDENTE

DEGUE —, juntado —, neste que
documento — e papel de Informação
publicado — sob folha — n.º 23 —

Em 17/02/00

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0145/2000

Folha nº 23	do
Processo 59/98	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 0000	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O REQUERIMENTO Nº 50/99, DO VER. NELSON
PROENÇA, RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 59/98

Através do Requerimento RPS 49/99, às fls. 22, o Vereador Nelson Proença requer manifestação de nossa Comissão sobre substitutivo apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes ao Projeto de Lei nº 59/98, de autoria do requerente, que denomina como Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço público inominado situado na confluência da R. Gaivota e Av. Ibijau (setor 41 – quadra 139), no distrito de Vila Mariana.

Já havíamos emitido um parecer favorável à propositura, constante às fls. 18. Esta nova manifestação se faz necessária, porquanto o substitutivo citado foi apresentado posteriormente ao nosso primeiro pronunciamento.

Examinado o substitutivo em questão, constante às fls. 19 e 20, nada temos a opor ao mesmo, uma vez que ele corrige, acertadamente, equívocos redacionais no texto original, sem modificação do cerne da medida.

Assim, reiteramos nossa posição **favorável** à propositura, agora nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

16/02/2000

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

RELATOR

17 - RELCOM
17-3001/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 02 / 2000
página 78 coluna 3ª
Conferido Maria Tereza

A LEG. 3

Em, 21 / 02 / 2000

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

21 / 02 / 2000

13:00 *AS*

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de
lei e registro.

Em, 21.02.2000.

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 21.02.2000.

AF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUIE *MA* juntado *1* nesta data,
documento *1* e papel de informação
publicado *1* sob folha *1* n.º *24/28*
Em 23 / 03 / 00
RS
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico



Folha n.º 24	do proc.
N.º 59	de 1998
O funcionário	②

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de fevereiro de 2000.

18 - DF-LEG3
OFÍCIO N.0052/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 59/98, de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença, que denomina Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre inominado situado na confluência da Rua Gaivota com a Avenida Ibijaú, Distrito da Vila Mariana.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 59/98). (Ver. Nelson Guimarães Proença). Denomina Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre inominado situado na confluência da Rua Gaivota com a Avenida Ibijaú, Distrito da Vila Mariana, AR-VM. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua Gaivota com a Av. Ibijaú (Setor 41 - Quadra 139), no Distrito de Vila Mariana. Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D" a conferi. São Paulo, 22 de fevereiro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SOMIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf.



Folha n.º	26	do proc.
N.º	59	de 1998
O funcionário	P	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12968 DE 22 DE MARÇO DE 2000.

Denomina Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre inominado situado na confluência da Rua Gaivota com a Avenida Ibijaú, Distrito da Vila Mariana, AR-VM.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua Gaivota com a Av. Ibijaú (Setor 41 - Quadra 139), no Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de fevereiro de 2000.

O Presidente,

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de fevereiro de xx 2000.

Folha n.º	27	do proc.
N.º	59	de 1998
O funcionário	[assinatura]	

Recebi ofício Leg.3 nº **52/2000** , de
25/02/2000 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **59/1998** ,
de autoria **do Vereador Nelson Guimarães Proença.**

Anexo:

RECEBI EM:
09/03/00

Elisabete Chaves
Oficial da Prefeitura
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 59 de 19 98 23 03 00 (a) ROSMÁRIO ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 12.968, 22 DE MARÇO DE 2000
(Projeto de Lei nº 59/98, do Vereador Nelson Guimarães Proença - PPS)

Denomina Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre denominado situado na confluência da Rua Gaivota com a Avenida Ibiatã, Distrito da Vila Mariana, AR-VM.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Mário Pontes Alves o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua Gaivota com a Av. Ibiatã (Setor 41 - Quadra 139), no Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23 / 03 / 2000

página 01 coluna 2ª

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 23.03.00.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 28 # fls.
Arquivo em	29-03-2000
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.703	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)